

PORTARIA N.º 548, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Nilvânia de Jesus Pereira, Agente de Atividades da Secretaria, referentes ao período aquisitivo de direito de 5 de dezembro de 1995 a 4 de dezembro de 1996.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 5 de dezembro de 1996 a 3 de janeiro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos oito dias do mês de outubro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral